



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05, de 13 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.431 de 26 de abril de 2023 que dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art.1º da Lei Municipal nº 4.431, de 26 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art, 1º (...)

§ 1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais";

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Coroas, 13 de março de 2024.

Fernando Gomes da Silva Neto
Presidente



"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



JUSTIFICATIVA

Altera a Lei Municipal nº 4.431 de 26 de abril de 2023 que dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar a renda dos servidores na forma do cartão alimentação, uma vez que não é dado o reequilíbrio necessário a fim de suportar as perdas inflacionárias que o salário vem sofrendo ao longo dos anos, e não há aumento real também há muito tempo. Salieta-se que esta é uma despesa de caráter indenizatório e não tem natureza salarial, servindo para uma melhor qualidade de vida aos beneficiários.

Desta forma, tendo em vista que os servidores públicos do Executivo Municipal também percebem igual benefício, requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Três Coroas, 13 de março de 2024.

Fernando Gomes da Silva Neto
Presidente



"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".